



TERMO ADITIVO 02 (CONTRATO 002/2023)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A PESSOA JURÍDICA ÂNGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª Avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ÂNGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 02.730.010/0001-08, situada à Rua Guari, 12-A – Loja Térreo e Subsolo – Daniel Lisboa – Salvador – Bahia – CEP: 40.283-790, neste ato representada pelo [REDAZIDO], portador de cédula de identidade [REDAZIDO], emitida por SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2023.0001070-61, resolvem aditar o contrato PGE 002/2023, celebrado em 24 de janeiro de 2023, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 24/01/2025 e término em 23/01/2026, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica concedido o reajustamento dos preços, considerando a variação do INPC/IBGE do período compreendido entre outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual de aproximadamente 4,091150%, a partir de outubro de 2024, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei 9.433/05.

Parágrafo único: A cláusula quinta do referido contrato passará a ter a seguinte redação:

§1º O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, o valor abaixo especificado:

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Global
1	03.17.00.00164039-9	LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, de reservatório, de água potável, com capacidade de 120.000 litros.	Un	02	R\$ 789,01	R\$ 1.578,02
2	03.17.00.00165836-0	LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, de reservatório de água potável, com capacidade de 150.000 litros.	Un	02	R\$ 1.020,09	R\$ 2.040,18
3	02.08.00.00140503-9	ANÁLISE QUÍMICA, em amostras de água.	HH	04	R\$ 416,36	R\$ 1.665,44
VALOR ESTIMADO GLOBAL						R\$ 5.283,64

§2º Estima-se para o aditivo o valor global de **R\$ 5.283,64** (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/O/E
06.101	03	122	502	2000
Região/Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039000	100	normal	

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÂNGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Angelo de Freitas**, **Representante Legal da Empresa**, em 27/11/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Albuquerque de Amorim**, **Testemunha**, em 27/11/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Santos da Silva**, **Testemunha**, em 27/11/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 03/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00101261058** e o código CRC **3E187726**.



RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 15/2024**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Diretor no uso de suas atribuições, CONHECE do recurso impetrado TEMPESTIVAMENTE, contra a anulação do Modo de Disputa Fechado nº 15/2024 e, com base na análise da Equipe Técnica do Departamento de Engenharia da CAR, entende como PROCEDENTE, o Recurso impetrado pela P C MELHOR LTDA. O julgamento do Recurso na íntegra estão no site www.car.ba.gov.br. Salvador, 03 de janeiro de 2025. Bárbara Regina Cunha de Castro. Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 078/24 - CONDER
A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que o Recurso interposto pelo licitante **CONSÓRCIO LAM - GLOBO (CONSTRUTORA LAM LTDA / GLOBO ENGENHARIA LTDA)**, em face da decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NOS MUNICÍPIOS DE UMBURANAS, IBITITÁ E SÃO GABRIEL, NO ESTADO DA BAHIA**, foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor-Presidente da CONDER, deu provimento parcial ao mesmo, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, alterando desta forma a pontuação constante do Plano de Trabalho (PLT) do Recorrente, em **0,175 pontos, passando a Nota da Proposta Técnica (NPT) de 80,33 para 80,50**, conforme informações contidas no processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Salvador, 03 de janeiro de 2025. Janilton Santos Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício.

JULGAMENTO DE RECURSOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 079/24 - CONDER
A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que os Recursos interpostos pelos licitantes: **CONSÓRCIO CELI-GLOBO (CONSTRUTORA CELI LTDA / GLOBO ENGENHARIA LTDA)** e **PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA**, em face da decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA**, foram julgados **PARCIALMENTE PROCEDENTES** pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor-Presidente da CONDER, deu provimento parcial aos mesmos, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, sendo que o primeiro houve alteração da pontuação anteriormente concedida à Recorrente, **passando a Nota da Proposta Técnica (NPT) do CONSÓRCIO CELI-GLOBO (CONSTRUTORA CELI LTDA / GLOBO ENGENHARIA LTDA) de 85,63 para 85,75**, e o segundo Recurso houve alteração da pontuação anteriormente concedida à Recorrente, bem como a alteração da pontuação da Recorrida e Contrarrazoante, **passando a Nota da Proposta Técnica (NPT) da PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA de 90,20 para 92,70** e a **Nota da Proposta Técnica (NPT) do CONSÓRCIO DJCA (DONA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA / JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA) de 99,00 para 100,00**, conforme informações contidas no processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Salvador, 03 de janeiro de 2025. Janilton Santos Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 027/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes

que o Consórcio Metro/LPR interpôs recurso contra a sua decisão no julgamento das propostas da supracitada licitação, publicada no DOE de 01 de agosto de 2024, que tem por objeto a Contratação integrada para elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Construção de Terminal de Passageiros - TPS do Aeroporto de Barreiras - Dom Ricardo Weberberger - Bahia (SNBR). Os autos do processo administrativo nº 024.2058.2024.0005354-18 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador - BA, 03/01/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 027/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que o Consórcio TPS Weberberger interpôs recurso contra a sua decisão no julgamento das propostas da supracitada licitação, publicada no DOE de 01 de agosto de 2024, que tem por objeto a Contratação integrada para elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Construção de Terminal de Passageiros - TPS do Aeroporto de Barreiras - Dom Ricardo Weberberger - Bahia (SNBR). Os autos do processo administrativo nº 024.2058.2024.0005354-18 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador - BA, 03/01/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 027/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que o Consórcio Qualy BSM Ino9vare interpôs recurso contra a sua decisão no julgamento das propostas da supracitada licitação, publicada no DOE de 01 de agosto de 2024, que tem por objeto a Contratação integrada para elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Construção de Terminal de Passageiros - TPS do Aeroporto de Barreiras - Dom Ricardo Weberberger - Bahia (SNBR). Os autos do processo administrativo nº 024.2058.2024.0005354-18 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador - BA, 03/01/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

CONTRATOS

CASA MILITAR

RESUMO DE CONTRATO nº. CMG/039/2024

Pregão Eletrônico SAEB nº. CMG/091/2024 - CONTRATO nº. CMG/039/2024 - CONTRATANTE: Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - CONTRATADA: **CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45 - OBJETO: prestação de serviço de **manutenção em prédios e áreas públicas, posto de artefice - VALOR GLOBAL: R\$ 50.160,00** (cinquenta mil, cento e sessenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 339037000 - Destinação de Recursos: 15000100000000000000.1 - PRAZO DE DURAÇÃO: 12** (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato - **REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário - FORMA DE PAGAMENTO: Ordem Bancária.**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO

Contrato nº PGE 036/2024
Processo nº 006.7550.2024.0051672-59
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo 01 do Contrato PGE nº 036/2024 - "alterando a prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, com início em 23/01/2025 e término em 22/07/2025, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais."

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 002/2023)
Processo nº 006.7550.2023.0001070-61
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL LTDA**
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 24/01/2025 e término em 23/01/2026, no valor global estimado em R\$ 5.283,64 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2024.0032221-06. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 087/2024. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: Fornecimento de energia